



**AFIXADO**  
EM: 27 / 06 / 18  
*Ana Patrícia R. Cavalcante*  
Mat 41255

**LEI Nº 2.737, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.671/2017), crédito especial no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), em favor da Secretaria de Ação Social e Cidadania, para criação de elemento de despesa em grupo de despesa de programação constante do orçamento da unidade orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 15901 Fundo Municipal de Assistência Social**

Programação: 08.243.1209.2453 Programa Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ

Grupo de Despesa/Modalidade: 3.3.50 – Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

IU/FT: 0 124 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando como recursos compensatórios a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

**Art. 3º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.671/2017 (LOA 2018).

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 27 DE JUNHO DE 2018.**

*[Assinatura]*  
**FIRMO CAMURÇA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 040/2018 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430